



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 419/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESINFECÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, DE FORMA A ASSEGURAR A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a água é recurso natural essencial à vida e, segundo a Organização Mundial da Saúde, deve ser ofertada em condições adequadas de potabilidade, livre de contaminações químicas e biológicas que possam comprometer a saúde humana;

CONSIDERANDO que os poços artesianos representam importante fonte de abastecimento hídrico para o Município, sobretudo em regiões periféricas e rurais, e que a ausência de limpeza periódica pode ocasionar acúmulo de impurezas, proliferação de microrganismos e contaminações prejudiciais à saúde pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a manutenção e higienização preventiva reduzem custos futuros com tratamentos de saúde, evitam interrupções no fornecimento e garantem a continuidade do abastecimento em condições adequadas;

CONSIDERANDO ainda que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, organizar e prestar, com eficiência, os serviços públicos de interesse local, dentre eles o de saneamento básico e fornecimento de água potável;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando à população de Ariranha água de qualidade, segurança hídrica e preservação da saúde coletiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

VEREADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO